



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CNPJ: 08.866.501/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Comissão de Licitação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de materiais/serviços.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Responsável (is) pela formalização da demanda:
MARIA ISABEL FERREIRA

E-mail: comprasmogeiro2025@hotmail.com

Contato: (83) 98109-0042

1. Justificativa da necessidade da aquisição de materiais/bens serviços, considerando o Planejamento Estratégico.

1.1. Identificação da demanda

A presente demanda compreende a aquisição de água mineral, visando à necessidade de fornecer um serviço de qualidade e a hidratação adequada tanto para os servidores das repartições públicas quanto para o público em eventos promovidos pela administração municipal.

1.2. Justificativa da necessidade da aquisição

Necessidade de Atender às Demandas Públicas:

- 1.2.1. A aquisição é essencial para manter o bem estar dos usuários e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, além de cumprir com normas de saúde e segurança dos servidores e cidadãos.

Os galões de 20 litros serão disponibilizados em diversos setores da administração pública, garantindo o acesso contínuo à água potável para os usuários das repartições e servidores, contribuindo para o bem-estar e eficiência no desempenho de suas funções.

As garrafas de 500 ml e os copos d'água de 200 ml serão utilizados, em reuniões, capacitações e eventos realizados em praças públicas, oferecendo uma alternativa prática e higiênica para atender à demanda de hidratação do público presente, especialmente em dias de altas temperaturas, o que também promove saúde e bem-estar para a população.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Garantia de Qualidade e Segurança:

A contratação visa suprir demanda permanente e recorrente da Administração, garantindo abastecimento padronizado, seguro e adequado às normas de saúde. A compra de água mineral representa, assim, medida indispensável para a continuidade das atividades administrativas e para o atendimento eficiente e humanizado ao público.

Economia de Recursos Públicos:

- 1.2.2. A aquisição em quantidade estimada busca otimizar o uso dos recursos públicos e garantir o abastecimento contínuo, evitando compras emergenciais e custos elevados.

Cumprimento da Nova Lei de Licitações:

- 1.2.3. Este processo de aquisição segue as diretrizes e normas previstas na Lei 14.133/21, assegurando a legalidade e a transparência no uso dos recursos públicos.

Capacidade Técnica Especializada:

- 1.2.4. A aquisição dos itens envolve produtos de fácil armazenamento e manipulação, não requerendo especificidades técnicas complexas, porém atendendo rigorosamente às normas de qualidade e segurança.

2. Quantidade do (s) itens (s) a será adquirido.

- 2.1. As quantidades informadas neste Documento de Formalização da Demanda - DFD, serão suficientes para atender a demanda do município.
- 2.2. Com base em análises anteriores e projeções de eventos institucionais, datas comemorativas, festividades tradicionais e palestras, foi estimada uma demanda consistente e variada ao longo do período
- 2.3. Para atender a demanda estima-se a aquisição de materiais/serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável - Garrafão de 20 litros;	UND	16000		
02	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável de 500 ml; fardo Com 12 Unidades	FARDO	2500		
03	Água Mineral Sem Gás Copo De 200 ml – Cx Com 24 Unidades.	CX	650		



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CNPJ: 08.866.501/0001-67

3. Previsão de disponibilidade do fornecimento do (s) itens (s).

3.1. A prestação do(s) deverá (ão) ser disponibilizado(s) de forma parcelada mediante solicitação.

Em, 01 de Dezembro de 2025.

MARIA ISABEL FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA: 2023002600

Maria Isabel Ferreira
Secretaria de Compras Públicas

Anne Caroline Marques da Silva
Gerente de Suprimento e Almoxarifado